



PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a implantação de grades nas bocas de lobo e bueiros existentes no Município de São Paulo na forma que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º As bocas de lobos e bueiros existentes nas ruas situadas no Município de São Paulo deverão conter grades de proteção que não impeçam a vazão e o fluxo de água e, simultaneamente, não propiciem a entrada de lixo.

Art. 2º As grades da qual trata o art. 1º deverão possuir estruturas aramadas ou de outro formato, que sirvam ao propósito de reduzir a quantidade de lixo e evitar o entupimento dos bueiros.

Art. 3º Sempre que possível, o Poder Público dará preferência para a implantação de Bocas de Lobos Inteligentes, nos termos da Lei 16.687, de 10 de julho de 2017.

Art. 4º O Poder Público, por meio de seu órgão competente, adotará medidas de intensificação na fiscalização e limpeza de bueiros e bocas de lobo, especialmente nos meses de épocas chuvosas, sem prejuízo da legislação já existente.

Art. 5º O órgão competente adotará medidas de divulgação nos meios de comunicação com alertas às pessoas sobre a importância de não se jogar lixo na rua, para evitar o entupimento dos bueiros e bocas de lobo, em especial, nas épocas de chuva.



Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessárias.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

ISAC FÉLIX

Vereador



JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo dispor sobre a implantação de grades nas bocas de lobo e bueiros existentes no Município de São Paulo, nos casos e na forma ora especificados.

São Paulo enfrenta muitos problemas de enchentes em todos os anos, muitos deles agravados pelo lixo que entope os bueiros. Embora esse assunto pareça ser simples, é importante sempre lembrar às pessoas os transtornos causados pelas enchentes. Muitas vezes nestas situações as pessoas perdem muitas coisas, às vezes, todas, que foram conquistadas ao longo de uma vida.

Pelo projeto, o Poder Público deverá adotar medidas mais eficazes não somente na colocação das grades, mas também na fiscalização dos bueiros e bocas de lobo a fim de diminuir o entupimento dos bueiros e o consequente agravamento das enchentes no período de chuvas.

Para tanto, o projeto prevê que as bocas de lobos e bueiros existentes nas ruas situadas no Município de São Paulo deverão conter grades de proteção que não impeçam a vazão e o fluxo de água e, simultaneamente, não propiciem a entrada de lixo. No artigo 2º, o projeto salienta a necessidade de colocação de estruturas aramadas ou de outro formato, que sirvam ao propósito de reduzir a quantidade de lixo e evitar o entupimento dos bueiros.

Importante apontar que há no Município a Lei 16.687, de 10 de julho de 2017, que dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado Boca de Lobo Inteligente no âmbito do Município de São Paulo, a qual consiste numa caixa coletora que age como uma peneira, que permite a passagem da água, mas retém o material sólido.



Tais medidas, somadas à intensificação da fiscalização e de alertas a população para que não sejam jogados lixo na rua, constituem mais ações no intuito de reduzir enchentes e tentar diminuir o sofrimento das pessoas na época das chuvas.

Desta forma, considerando a relevância do projeto, bem como o sofrimento das pessoas na época das enchentes, conto com o apoio dos Nobres Pares na aprovação do presente projeto.